



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Telefax: (75) 3332-2211
CNPJ: 13.922.638/0001-21

LEI Nº 619/2015.

“Dispõe acerca da mudança do nome da Escola Souto Soares para Escola Municipal Souto Soares.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber que após a regular tramitação no Poder Legislativo foi aprovado o seguinte Projeto de Lei o qual se converte em Lei Municipal após a sua sanção.

Art. 1º A Escola Souto Soares, localizada na Rua Alto da Peteca, s/n, Centro dessa cidade, passa a denominar-se **Escola Municipal Souto Soares**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras, em 09(nove) de junho de 2015.

ADRIANO DE QUEIROZ ALVES
Prefeito Municipal